



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Aquisição de SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição do Sistema Estruturado de Ensino se faz necessária para promover uma educação de qualidade, integrada e alinhada com as melhores práticas pedagógicas. Este investimento visa proporcionar aos educadores e alunos uma plataforma eficiente e abrangente, contribuindo para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, monitoramento acadêmico, e a gestão eficaz dos recursos educacionais. Diante do exposto faz se necessário a aquisição dos itens relacionados no Termo de Referência.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Departamento de Educação;

3.2. Responsável pelo Departamento: Kelly Meire Jadach Jardim.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações dos itens encontram -se no Termo de Referência deste documento. Os itens solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e etc.; atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. conforme tabela anexa ao termo de referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A aquisição do Sistema Estruturado de Ensino representa uma abordagem inovadora e abrangente para o aprimoramento do processo educacional em nossa instituição. Esta solução integra uma variedade de recursos e ferramentas projetadas para oferecer suporte tanto aos educadores quanto aos alunos, visando a otimização do ensino-aprendizagem. A aquisição dos materiais favorecerá uma melhoria na qualidade do serviço nas unidades escolares do Município de Tuiuti.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As estimativas encontram-se discriminadas no anexo 01 desse objeto de estudo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 349.815,90

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL



- 9.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a mesma não se aplica á justificativa para o parcelamento do item. Sendo assim, apenas uma entrega será realizada.
- 9.2. O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica atestada pelo recebedor dos itens.
- 9.3. No valor proposto deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, fretes e outros.
- 9.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.
- 9.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que gere direito a reajustamento de preços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não se aplica.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 11.1. Os gastos previstos encontram-se dentro do Planejamento Lei Orçamentaria Anual (LOA).

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALÇANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Pretende-se contratar os itens descritos neste Estudo Técnico ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das escolas municipais e estaduais de forma eficaz e eficiente.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. As entregas são acompanhadas pela comissão de licitação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, ainda assim deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:
- 14.2. O contratado deve oferecer produtos acondicionados, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 14.3. As embalagens de alguns dos itens da contratação são plásticas e deverão ser descartadas pela coleta seletiva.

15. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

- 15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento do material para unidades escolares do Município de Tuiuti. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição que visa à educação e estabelece que é direito de todos um ambiente de ensino em condições propicias.

KELLY MEIRE JADACH JARDIM
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO